



PPGDR – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**EDITAL Nº 001/2016**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PNP/CAPE**

A Universidade Regional de Blumenau, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR, torna público o Edital Nº.001/2016 – Seleção para bolsista de Pós-Doutoramento no Programa Nacional de Pós-doutorado – PNP / CAPES.

**1. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA**

1.1. Os candidatos devem apresentar perfil compatível para atuar nas Linhas de Pesquisa que são: Estado, Sociedade e Desenvolvimento do Território e Dinâmicas socioeconômicas no território, apresentar uma proposta de trabalho dentro destas linhas de atuação e que contemple ações de apoio ao Observatório do Desenvolvimento Regional do PPGDR.

1.2. Os candidatos interessados em participar do processo de seleção deverão se adequar ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPE (Portaria nº 086 de 03/07/2013, em anexo), observando especialmente os Art. 5º e 6º.

1.3 Contar com o aceite preliminar de um professor permanente do PPGDR para a supervisão, (vide carta de aceite ou solicitação de aceite).

**2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Uma carta de apresentação em que o candidato justifique seu interesse na Bolsa;
- c) Curriculum vitae atualizado nos moldes da plataforma Lattes(CNPq);
- d) Cópia de históricos escolares de graduação e pós-graduação;
- e) Cópia do Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa de Doutorado;
- f) Plano de Trabalho;
- g) Ficha de inscrição;
- h) Carta de aceite ou Solicitação de aceite.

**3. PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições podem ser realizadas no período de 24/05/16 até o dia 03/06/16. A documentação deve ser enviada pelo correio utilizando o sistema sedex, valendo como data limite de postagem o último dia para a inscrição, para o seguinte endereço:

**Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – PPGDR/FURB**  
Rua Antônio da Veiga -140, Bloco R, Sala R – 310, 89030-903 Blumenau-SC

Ou entregue diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional/FURB. De segunda a sexta, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

Nos dias 26 e 27/05/2016 será feriado na FURB.

**4. SELEÇÃO:**

4.1 Os candidatos serão submetidos a processo de seleção que constará de análise da documentação recebida por uma comissão formada por 2 Docentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FURB.

4.1.1 Período de análise documental: 06 a 07/06//2016;

4.1.2 Divulgação do selecionado(a): 08/06/2016, após a escolha do candidato(a) o resultado do processo seletivo será divulgado no endereço [www.furb.br](http://www.furb.br)

4.2. Espera-se do candidato:

- a) Manter reuniões regulares de trabalho com o pesquisador principal (supervisor);
- b) Ter autonomia para redigir artigos científicos e relatórios;



- c) Manter dedicação exclusiva ao desenvolvimento do projeto de pesquisa a que se propôs.
- d) Submeter para publicação, juntamente com seu supervisor, pelo menos um artigo científico em revista Qualis CAPES (B1, A2 ou A1).
- e) Contribuir com as atividades docentes de pesquisa do PPGDR em conformidade com as solicitações do seu supervisor ou da coordenação do PPGDR.

#### 4.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Para a seleção dos bolsistas serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Produção científica convergente com a área de Desenvolvimento Regional e as Linhas de Pesquisa do PPGDR nos últimos cinco anos, tendo como critério de pontuação o número de artigos publicados e a classificação dos mesmos no QUALIS / CAPES – (Peso 05).
- b) Análise do plano de trabalho dentro da área do PPGDR (Peso 05).
- c) A aprovação está condicionada ao aceite de um professor do PPGDR para supervisionar o candidato.

#### 5. AUXÍLIO E DURAÇÃO DA BOLSA :

A bolsa de pós-doutoramento possui valor unitário de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por mês e tem vigência variada conforme Modalidade de Bolsa, descrita a seguir:

Modalidade da bolsa	Público alvo	Duração máxima da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	De 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 meses
B	Estrangeiros residentes no exterior.	De 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 meses
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições.	Até 12 meses

#### 6. CONTATO:

FURB – Universidade Regional de Blumenau  
Campus I - Sala 310 – Bloco R, Rua Antonio da Veiga, 140, - Victor Konder – Blumenau – SC.  
Telefone (47) 3321 0507  
e-mail: ppgdr@furb.br

Blumenau, 23 de maio de 2016.

Prof. Dr. Marcos Antonio Mattedi  
Coordenador do PPGDR



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL – PPGDR  
CURSO DE DOUTORADO